

Decreto Legislativo nº 10/96

Aprova convênio nº 0745 e Aditivo nº 085/96 celebrados entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, decreta:

Art. 1º - Ficam aprovados o Convênio nº 0745 e Aditivo nº 085/96, que têm por objetivo através do Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - 1996 - Programa - Pró-Comunidade, execução de 2.500,0 m² de calçamento poliédrico no logradouro principal da localidade de Santo Antônio do Salto, distrito de Iure Preto.

Art. 2º - O Convênio e o Aditivo a que se refere o artigo anterior passam a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos,
aos 19 de dezembro de 1996.

(a) João Evangelista Alves - Presidente
(a) Craymara Elias Batalha - Secretária

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos
20 de dezembro de 1996.

Silvério José Marotta
Diretor Geral